Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara do Sul

Nº 38, Santa Clara do Sul/RS, sexta-feira, dia 27 de outubro de 2017

Sumário

LICITAÇÕES	**Página 1**
EXTRATO DE CONTRATO	**Página 2**
PORTARIA	**Página 2**
LEIS	**Página 3**

Poder Executivo

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017.

O Município de Santa Clara do Sul torna público, de acordo com a Lei 10.520/02, que no **dia 14 de novembro de 2017, às 09 horas**, junto à Sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Emancipação, 615, serão recebidos e abertos os envelopes relativos à Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2017**, que tem por objeto **a aquisição de material hidráulico – tubos e conexões**. Informações junto à Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul: na Avenida Emancipação, 615, fone (51) 3782-2250, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h ou no site www.santacladosul-rs.com.br.

Santa Clara do Sul, 27 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE OUTUBRO 2017

Publicação conforme § Único do art. 61 da Lei n.° 8.666/93

1 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 230-01/2017 – Tomada de Preços n.º 08/2017 – Pavimentação Asfáltica Rua José Francisco Algaier – Empresa PAP CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, com o valor total de R$ **785.450,38**.

Santa Clara do Sul, 25 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

PORTARIA

PORTARIA N° 4161, de 26 de outubro de 2017.

Nomeia os membros que menciona para compor a Comissão de Sindicância Investigatória que deverá apurar os fatos e eventuais responsabilidades elencados no Processo nº 1977/2017, nos termos do Título VI, Capítulo VI, Seção IV do RJU, Lei municipal nº 1662/2011.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Processo nº 1977/2017, e em conformidade com o RJU, Lei Municipal nº 1662/2011, nomeia os membros a seguir relacionados para compor a Comissão de Sindicância Investigatória, que, sob a presidência do primeiro, deverão apurar os fatos e eventuais responsabilidades elencados no Processo nº 1977/2017, nos termos do Título VI, Capítulo VI, Seção IV do RJU, Lei municipal nº 1662/2011, no prazo de 30 (trinta) dias:

- **ANA ROBERTA HEUSER**
- **CARLA ANDREA HAAS WERGUTZ**
- **ANTÔNIO ELY**

GABINETE DO PREFEITO, 26 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN
Secretária da Administração e Planejamento

LEIS

LEI N º 2253, de 26 de outubro de 2017.

Inclui na Lei nº 1240, de 27/04/2007, que dispõe sobre a Política Urbana, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Santa Clara do Sul, a permissão para a instalação da atividade de Agroindústrias dentro da Zona Ambiental Mista 03 – ZAM3, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei nº 1240, de 27/04/2007, que dispõe sobre a Política Urbana, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Santa Clara do Sul, a permissão para a instalação da atividade de Agroindústrias dentro da Zona Ambiental Mista 03 – ZAM3.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN
Secretaria da Administração, Planejamento e Fazenda.

GERMANO STEIN:00000820075

Assinado de forma digital por GERMANO STEIN:00000820075
Dados: 2017.10.26 16:49:46 -02'00'